



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

Processo Administrativo nº 10989/2021

Objeto: Contratação de serviço de regência de grupo de vozes

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. OBJETIVO**

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de Contratação de serviço de regência de grupo de vozes, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de que tratam estes Estudos Preliminares tem como objetivo contribuir para o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho, uma vez que favorece a redução de sintomas como ansiedade e estresse, estimula o espírito de equipe e a integração entre os servidores (por se tratar de uma atividade coletiva) e incentiva a cultura no âmbito da música, além de abrilhantar os eventos que venham a ser promovidos pelo TRE/RN. O funcionamento do Coral do TRE-RN também busca agregar servidores, magistrados, colaboradores, estagiários e familiares da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (JERN) por meio da música como expressão artística, valorizando os talentos existentes na Casa.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

Além disso, o coral visa a auxiliar no desenvolvimento de habilidades sócio culturais, e também estimular relações interpessoais saudáveis no ambiente de trabalho, propiciando assim, melhores condições de integração da equipe e consequentemente melhor desempenho, bem com estimular seus colaboradores a terem hábitos de vida saudáveis, por ser este um caminho que favorece o alcance de resultados satisfatórios, tanto no âmbito pessoal, quanto no profissional, com tendência que isso beneficie, inclusive, a melhora da performance dos indicadores relacionados ao absenteísmo.

**3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica para execução do serviço.

Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Poderão participar desta contratação pessoa jurídica ou pessoa física do ramo pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação que constará no Termo de Referência.

Caso haja participação simultânea de concorrentes enquadrados como pessoa jurídica e pessoa física, serão acrescentados 20% a título de contribuição previdenciária patronal para estes.

A Contratada deverá cumprir, no que couber, as normas de sustentabilidade contidas no art. 6º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

Para atender o objeto desse estudo, verifica-se que o mercado local possui pessoas físicas e jurídicas aptas a executar este serviço.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que a música em grupo propicia melhores condições de integração da equipe, bem como agrupa servidores, magistrados, colaboradores, estagiários e familiares do Órgão, a contratação do serviço de regência para o coral do TRE/RN é uma solução para o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Unidade	Quantidade
1	Prestação de Serviços Musicais de Regente para compor e reger o Coral do TRE/RN, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Horas	170

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Unidade	Quantidade	Valor da Hora (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de Serviços Musicais de Regente para compor e reger o Coral do TRE/RN, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Horas	170	100,00	17.000,00

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

A contratação é parcelada.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependente para atender esta contratação.

**10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

O projeto encontra-se inserido na perspectiva “Aprendizado e Crescimento (AC)” do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (PEJERN 2021-2026), recentemente aprovado por meio da Resolução TRE-RN n.º 49, de 28.06.2021, vinculando-se ao objetivo “Desenvolvimento das Pessoas Orientado às Mudanças do Poder Judiciário” (AC.1), e, mais especificamente, à iniciativa “Assegurar o Bem-Estar, a Qualidade de Vida, a Humanização nas Relações de Trabalho e a Saúde das Pessoas (AC1.5).

A demanda foi inserida no Plano Anual de Contratações - PAC 2022 do TRE-RN - com o código COD. POO\_2205.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

Busca-se atingir com a contratação a melhora na qualidade de vida dos servidores, reduzir o estresse no trabalho, estimular os cuidados com a saúde mental e física dos servidores, e consequentemente intensificar as ações de promoção de saúde no Tribunal.

Além disso, a música pode trazer vários temas ao debate, entre eles, a sustentabilidade, podendo, por exemplo, o TRE/RN usar o coral para mobilizar projeto sobre a difusão do tema sustentabilidade.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não são necessárias providências prévias à celebração do contrato, uma vez que a estrutura física necessária à prestação do serviço a ser contratado já está implementada na Sede do TRE/RN.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não se vislumbra impacto ambiental significativo para esta contratação.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Em face do exposto, a equipe de planejamento entende que a contratação pretendida é necessária e viável do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, submetendo o presente estudo à análise jurídica, econômico-financeira e à deliberação da Administração Superior.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2021

Integrante Demandante

Integrante Técnico

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****GERENCIAMENTO DE RISCOS****Processo Administrativo nº 10989/2021****Objeto: Contratação de serviço de regência de grupo de vozes****1. OBJETIVO**

Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

**2. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

O Gerenciamento de riscos é o conjunto de ações para identificação dos principais riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. Toda licitação tem riscos que são inerentes ao próprio procedimento licitatório ou por força das características do objeto a ser adquirido, em todas as suas etapas.

O Gerenciamento de Risco visa, portanto, a proporcionar uma análise objetiva e mensurável do objeto em todas as fases do procedimento da contratação, para permitir ao gestor o controle de eventuais situações que possam impedir ou interferir o alcance pretendido com a contratação do serviço.

Na contratação ora pretendida identificamos os seguintes riscos:


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
**MAPA DE RISCOS**

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
1	Equívocos ao estabelecer os requisitos da contratação ou as condições de habilitação técnica, verificados na fase de planejamento	M	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na contratação.</li> <li>- Necessidade de se repetirem etapas.</li> </ul>	A	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudar a contratação do objeto no mercado.</li> <li>Responsável: Equipe de planejamento.</li> <li>- Consultar outras licitações.</li> <li>Responsável: Equipe de planejamento.</li> <li>- Acompanhamento das fases do processo de contratação.</li> <li>Responsável: Equipe de planejamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência.</li> <li>Responsável: Equipe de Planejamento.</li> <li>- Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta.</li> <li>Responsável: Equipe de Planejamento.</li> </ul>

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
2	Equívocos ao estabelecer os requisitos da contratação ou as condições de habilitação técnica, verificados na fase de seleção do fornecedor.	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na contratação.</li> <li>- Necessidade de se repetirem etapas.</li> <li>- Impugnação ao Edital.</li> <li>- Licitação deserta.</li> <li>- Problemas na execução do contrato.</li> </ul>	A	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento das fases do processo de contratação</li> <li>Responsável: Equipe de planejamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso a licitação não tenha sido concluída, revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência.</li> <li>Responsável: Equipe de Planejamento.</li> <li>Caso a licitação tenha sido concluída, verificar a possibilidade de rescisão do contrato.</li> <li>Resp. Equipe de planejamento e AJDG</li> <li>Caso não seja viável aguardar novo certame, justificar e solicitar contratação direta.</li> <li>Responsável: Equipe de Planejamento</li> </ul>


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

						mento.
2	Erro na definição do valor estimado.	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento;</li> <li>- Se o erro no preço for para menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentar preços inexequíveis;</li> <li>- Se o erro no preço for para menor, prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes;</li> <li>- Licitação resultar deserta.</li> </ul>	A	<p>Seguir as orientações do TCU, e das disposições contidas na IN 73/2020 – SEGES/MPDG.</p> <p>Responsável: SETEC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços e retomar o procedimento de contratação. Resp: Equipe de Planejamento.</li> <li>- Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização e realizá-la de forma concomitante à realização dos serviços para impedir a má qualidade na execução. Responsável: Equipe de Fiscalização.</li> <li>- Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual. Responsável: Equipe de Fiscalização.</li> </ul>

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva (Responsável)	Ação de contingência (Responsável)
3	Falha na execução do contrato.	A	Interrupção na prestação do serviço, prejudicando o andamento do projeto interno	M	<p>Acompanhar a execução do contrato</p> <p>Responsável: CQVT</p>	<p>Analizar as falhas ocorridas, aplicando, conforme o caso, as sanções administrativas previstas no contrato.</p> <p>Responsável: Equipe de fiscalização, COLIC e AJDG.</p>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Fases: 1. Planejamento da contratação / 2. Seleção do fornecedor / 3. Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA → Muito Alto / A → Alto / M → Médio  
B → Baixo / MB → Muito Baixo

Natal/RN, 14 de dezembro de 2021.

Integrante Demandante

Integrante Técnico